



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 85/2025, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE**  
**FORMADOR LOCAL DO PROGRAMA PRO-LEEI /CNCA 2025/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ/RS, JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Programa de Apoio à Leitura e Escrita/Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Pro- LEEI/CNCA), torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado interno para preenchimento de 01 (uma) vaga de Formador Local do Pro-LEEI e formação de Cadastro Reserva, para atuação no Município de Butiá/RS, por meio de análise de currículo.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de profissional para atuar como Formador Local do LEEI no Município de Butiá/RS, integrando a Rede Nacional de Formadores do Pro-LEEI/CNCA.

**1.2** A seleção se dará por meio de análise de currículo, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

**1.3** O candidato selecionado atuará em regime de colaboração com Universidade de apoio, Articuladores Municipais e Regionais, conforme a estrutura do programa.

**1.4** A bolsa oferecida ao Formador Local é no valor de R\$ 1.200,00 ( um mil e duzentos reais), paga pelo FNDE, condicionada ao cumprimento das atividades e entrega dos registros conforme diretrizes da legislação vigente.

### **2. DA VAGA E CADASTRO RESERVA**

**2.1** Vaga: 01 (uma) vaga para Formador Local do LEEI.

**2.2** Cadastro Reserva: Será formado cadastro reserva com os demais candidatos classificados que atendam os requisitos, para eventuais substituições ou novas demandas no âmbito do Programa.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ATUAÇÃO**

**3.1** Para concorrer à vaga, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, que serão comprovados mediante análise de currículo e documentos:

#### **3.1.1 Requisitos obrigatórios:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- e) Possuir graduação completa em Pedagogia;
- f) Possuir experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos em Educação Infantil (EI) como docente, pedagogo/supervisor/diretor, ou atuação como gestor público com efetiva experiência na formação de professores da Educação. (Conforme Tabela - Anexo I);
- g) Currículo atualizado (preferencialmente Lattes);
- h) Ter vínculo empregatício na Rede Pública de Ensino de Butiá/RS, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similares realizados por órgãos de acompanhamento das escolas do respectivo sistema de ensino.

**3.1.2 Requisitos complementares:**

- i) Ter experiência em ações de formação de professores. (Conforme Tabela - Anexo I)
- j) Ter participado de cursos de aperfeiçoamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita. (Conforme Tabela - Anexo I)
- k) Ter atuado como Formador Municipal no LEEI/CNCA 2024 e ter sido bem avaliado no desempenho da função pela respectiva universidade. (Conforme Tabela - Anexo I)

**4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Período de Inscrições: As inscrições estarão abertas e deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação no endereço Rua Elson Voltaire da Silva Lopes nº 35, Centro de Butiá/RS, **de 1º de outubro de 2025 até o dia 13 de outubro de 2025, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h.**

**4.2** A documentação correspondente deverá ser apresentada no momento da inscrição, contendo:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo II;
- b) Cópia legível da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência, contato de e-mail e número de telefone, documentos comprobatórios de conclusão da Licenciatura e demais cursos e especializações;
- c) Anexar o Diploma de Pedagogia (obrigatório);
- d) Anexar os Certificados de participações em cursos nas áreas de Educação Infantil (caso haja);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**4.3** A validação da inscrição do candidato ocorrerá após análise da documentação no momento da inscrição.

**4.4** A vaga dos alfabetizadores selecionados serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos;

## **5. DA SELEÇÃO DO FORMADOR MUNICIPAL**

**5.1** O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais nomeados por Portaria.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**6.1** O Processo Seletivo consistirá na análise de currículo dos candidatos inscritos, conforme critérios estabelecidos no item 3 deste Edital.

**6.2** A pontuação da análise de currículo levará em consideração a comprovação dos requisitos obrigatórios e a valorização dos requisitos desejáveis, conforme tabela definida pela comissão avaliadora. (Anexo I)

**6.3** A comissão avaliadora será composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação de Butiá/RS.

**6.4** Serão considerados habilitados os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida e que seu currículo demonstre o atendimento aos requisitos mínimos.

## **7. DO RECURSO**

**7.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Butiá com no prazo comum de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem seu recurso.

**7.2** No prazo de 01 (um) dia útil, a Secretaria Municipal de Educação, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual, será publicado, novo edital classificatório.

## **8. DO DESEMPATE**

**8.1** Em caso de empate na pontuação da análise de currículo, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) Apresentar maior tempo de experiência comprovada na Educação Infantil ( item 3.1, f).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

- b) Apresentar maior tempo de experiência em formação de professores.
- c) Ter atuado como Formador Municipal no LEEI/CNCA 2024 (se aplicável).
- d) Apresentar idade mais avançada.

## 9. DOS RESULTADOS

9.1 A relação final dos classificados será divulgada conforme cronograma apresentado no Item 10 deste Edital e lançada no Site da Prefeitura Municipal de Butiá/RS.

## 10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA LIMITE	LOCAL
Período de Inscrições	01/10/2025 a 13/10/2025	Secretaria Municipal de Educação
Análise de Currículos	14/10/2025	Secretaria Municipal de Educação
Divulgação do Resultado Preliminar	15/10/2025	Site da Prefeitura Municipal de Butiá
Prazo para Recurso	16/10/2025	Secretaria Municipal de Educação
Divulgação do Resultado Final	17/10/2025	Site da Prefeitura Municipal de Butiá

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Processo seletivo;

11.2 O alfabetizador que for professor da rede estadual e/ou municipal desenvolverá a atividade, objeto deste Processo seletivo, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

11.3 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega de todas as funções do formador sem atrasos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**11.4** A seleção e convocação dos candidatos não gera vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade e tampouco quaisquer direitos ou vantagens.

**11.5** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Butiá /RS, 1º de outubro de 2025.

---

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**ANEXO I**

**TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO**

A pontuação será atribuída conforme os critérios abaixo:

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Ter graduação completa em Pedagogia	2,0 pontos
Ser professor do quadro e ter avaliação de desempenho positiva na respectiva rede pública de ensino.	2,0 pontos
Ter experiência em docência ou acompanhamento pedagógico-supervisão/orientação na Educação Infantil.	2,0 pontos
Ter experiência em ações de formação de professores(as).	1,0 ponto
Ter participado de cursos nas áreas de Educação Infantil, leitura, escrita ou linguagens.	1,0 ponto
Ter atuado como Formador Municipal Pro-LEEI/CNCA 2024 e ter avaliação positiva da universidade a qual o candidato estava vinculado.	2,00 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>10,0 PONTOS</b>

Obs.:

- Os itens obrigatórios: Graduação em Pedagogia e Vínculo na rede pública.
- Só será pontuado o que for devidamente comprovado com toda a documentação.
- Em caso de empate, aplicar os critérios descritos no Edital (Item 8 do edital).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Telefone (com DDD): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_

**DADOS PROFISSIONAIS**

Instituição de atuação atual: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Tempo de experiência na área da Educação: \_\_\_\_\_ anos

Tempo de experiência com formação de professores: \_\_\_\_\_ anos

**EXPERIÊNCIA COM FORMAÇÃO DOCENTE**

Descreva brevemente sua experiência com formação de professores, especialmente na área da alfabetização e/ou educação infantil: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**DOCUMENTOS ANEXADOS (marque com "X")**

- Cópia do RG e CPF
- Comprovante de escolaridade/titulação
- Comprovante de residência
- Diploma de Pedagogia (obrigatório)
- Cursos e especializações
- Currículo (preferencialmente Lattes)
  
- Comprovação de vínculo com a rede pública
  
- Outros: \_\_\_\_\_

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo presente edital e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE e pela Secretaria Municipal de Educação, para a concessão de bolsas, e ainda, que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, inter- pelação ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

Butiá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do(a) Candidato(a):